

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A. - HOLDING Gerência de Projetos e Implantação de Iluminação Pública

Relatório Técnico SEI-GDF - CEB-H/DT/SIP/GPIP

RELATÓRIO TÉCNICO

RECORTE DE BASE DE CADASTRO Nº 19CEB260

LOCAL: QUADRA 02, ÁREA ESPECIAL 02 - SETOR NORTE - GAMA

ASSUNTO: INTERFERÊNCIA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Prezado (a) Sr(a).

Em atenção ao Ofício SEI-GDF Nº 20/2019 - NOVACAP/DE/DETEC/DITEC/SEARQ (29224135), que solicita informações quanto a interferência de redes de Iluminação Pública na Quadra 02, Área Especial 02 - Setor Norte na Região Administrativa do Gama, segue a planta da Base de Cadastro do trecho citado (33097098) com as devidas instalações de Iluminação Pública cadastradas.

Informamos ainda que até a presente data não há nenhuma solicitação ou projeto em andamento para implantação atual ou futura de Iluminação Pública para a poligonal citada.

Para uma melhor orientação, segue a legenda dos componentes de Iluminação Pública:

- BRL Braço Leve (22mmx100mm) de comprimento;
- BRM Braço Médio (48mmx1400mm) de comprimento;
- BLG Braço Longo (60mmx3550mm) de comprimento;
- PAS5M Poste de aço de cinco metros de comprimento;
- PAS7,5M Poste de aço de sete metros e meio de comprimento;
- PAS10M Poste de aço de dez metros de comprimento;
- PCR 11 Poste de Concreto de onze metros de comprimento;
- PCR 16 Poste de Concreto de dezesseis metros de comprimento;

OBSERVAÇÕES:

- a. Todo braço de Iluminação Pública é instalado em um poste de rede aérea existente;
- b. Postes de aço de 5 metros são instalados com aproximadamente 20 metros entre si;
- c. Postes de aço de 7,5 metros são instalados com aproximadamente 30 metros entre si;
- d. Postes de aço de 10 metros são instalados com aproximadamente 35 metros entre si;
- e. Postes de concreto ou aço de 16 metros são instalados com aproximadamente 40 metros entre si;
- f. Todo cabeamento de Iluminação Pública é instalado diretamente ao solo em valas de 0,50m a 0,80m de profundidade;
- g. Só há a instalação de dutos para Iluminação Pública em travessias de vias, praças e calçadas, bem como a utilização de dutos existentes da CEB Distribuição como uso mútuo.
- h. Toda a construção das redes de Iluminação pública obedece as recomendações das Normas: NBR 5101 NTD 3.38 NTD 3.09 e NTIP 1.01, disponíveis na internet e no site da CEB Distribuição.

Atenciosamente

Francisco Lindelmo Gomes da Silva

Gerência de Projetos e Implantação de Iluminação Pública - GPIP Gerente



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LINDELMO GOMES DA SILVA** - **Matr.0004588-8**, **Gerente de Projetos e Implantação de Iluminação Pública**, em 19/12/2019, às 09:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **33097144** código CRC= **B4345203**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA, Área de Serviços Públicos, lote C, bloco M - Bairro Setor Industrial (Guará) - CEP 71215-902 - DF

3465-9453

00112-00028997/2019-41 Doc. SEI/GDF 33097144